

## Prefácio

A tradição municipalista brasileira, que marcou profundamente a Constituição de 1988, incluiu expressamente o Município como ente político da federação brasileira. Considerando que o aspecto financeiro da autonomia política é um dos mais relevantes elementos de tal condição, a doutrina do Direito Financeiro e Tributário precisa enfrentar o desafio de discutir as complexas questões que surgem desta autonomia e de sua relação com o Governo Central. A presente obra que tenho a imensa honra de prefaciar constitui excelente contribuição ao debate citado.

Daniel Marins aceitou com grande coragem enfrentar o desafio de aprofundar os estudos sobre a necessidade de relacionar o esforço fiscal próprio dos entes subnacionais (no caso, Municípios) e as transferências intergovernamentais, tema ainda pouco explorado no Brasil, ao contrário do que ocorre em outras federações ou mesmo em Estados unitários com estruturas descentralizadas.

O trabalho possui ainda o mérito de ter sido desenvolvido sob a marca da interdisciplinaridade, utilizando aportes das demais Ciências Sociais, como a Ciência Política, fato infelizmente ainda incomum nos estudos da doutrina tributária brasileira, o que revela também a elevada qualidade do autor como pesquisador.

O tema objeto do presente estudo é extremamente atual. Nos últimos anos, foi fartamente noticiada a dificuldade que diversos prefeitos, em início de governo, experimentaram para a aprovação de leis que possibilitassem a correção da planta de valores dos imóveis, base normativa da cobrança do IPTU.

O fenômeno explicitou uma realidade preocupante, que é o baixo índice de esforço fiscal próprio dos Municípios ao longo dos últimos anos, permitindo que mesmo cidades que tinham condições de arrecadação mais significativa do IPTU continuassem com índices baixos de arrecadação. O cenário é confirmado em razão da extrema dificuldade política do prefeito justificar o aumento de carga tributária para a população local, aliada à imperfeita regra do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige o cumprimento meramente formal do exercício da competência tributária própria. Esta obra demonstra que a baixa arrecadação tributária própria dos Municípios acaba estimulando que eles permaneçam dependentes das transferências voluntárias da União Federal.

Trata-se de cenário extremamente prejudicial ao desenvolvimento da democracia fiscal brasileira, pois torna o nosso federalismo fiscal ainda mais fortemente centralizado, bem como contribui para que a matriz tributária brasileira continue a onerar de forma menos consistente o patrimônio, em comparação aos demais países.

Daniel Martins, com a presente obra, além de realizar um diagnóstico preciso da situação, propõe medidas que possam minimizar tais distorções do nosso federalismo fiscal, contribuindo de forma decisiva para que temas tão importantes possam ganhar maior destaque na doutrina brasileira.

*Gustavo da Gama Vital de Oliveira*

Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Procurador do Município do Rio de Janeiro. Advogado.